

CÓPIA

substituiu  
p/edital  
nº 44/65

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL N° 8/65

D.O. 9-2-65

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 57.072/64 aprovou, em sua Reunião de 20 de janeiro de 1965 o projeto da Rodovia Federal BR-267 (antiga BR-32) trecho Juiz de Fora-Caxambu subtrecho Igrejinha-Ingahiba compreendido entre as estacas 2000-2136+7=0-137+9,52= -2266+11,00-2447+2,37=0-375+12,17=2934-3806+13,00=455-0=4170-5023= -0-406+5,00=5357-6066=0-390=6396-6723+8,64 na extensão total de 96,866 km no Estado de Minas Gerais conforme consta dos desenhos de nºs PEET.2756/64 a PEET.2832/64 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1965

José Pedro de Escobar  
Presidente do  
Conselho Rodoviário Nacional

Confere com o original

ISV/mi

*Paulo de Albuquerque Xavier*  
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER  
Mat. 1.164.883